

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2017, presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Lino Teixeira, nº 91 - Jacaré – Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20970-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, neste ato representada por seu Gerente Comercial, **Sr. SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 09.332.066-1 expedida pelo Detran - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.555.767-39, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico no. 131/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/2005, Instrução Normativa nº 002/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6204/2007 e supletivamente da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 11/08/2017 e a terminar em 10/08/2018, conforme previsto na cláusula de vigência do contrato e acordado com a **CONTRATADA**, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo ressalvado o direito da **CONTRATADA** à repactuação dos preços do contrato, já requerida, a ser oportuna e formalmente pleiteada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas código 339037, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2017, sendo admitido reforço orçamentário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, com cobertura compatível com o novo valor e com o novo prazo de vigência do contrato.

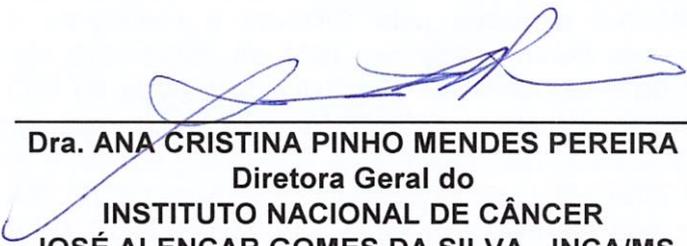
**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

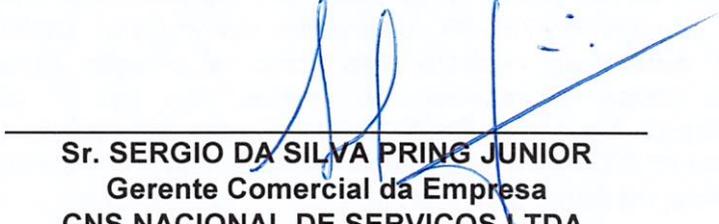
A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

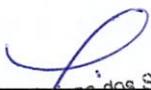
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

  
\_\_\_\_\_  
**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
Diretora Geral do  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

  
\_\_\_\_\_  
**Sr. SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR**  
Gerente Comercial da Empresa  
**CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **André Luiz Trajano dos Santos**  
CPF/MF: **Area de Contratos e Convênios**  
**INCA - COAGE**  
Matrícula: **1813556 - MS**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Márcio Sergio M. Ferreira**  
CPF/MF: **Mat. 627115 MS**  
**INCA COAGE**  
**Area de Contratos e Convênios**

F D U C